

**QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2016 –
Convite 05/2016, FIRMADO ENTRE O IGAPREV – IGARASSU
PREVIDENCIA E A EMPRESA IP DO BRASIL TECNOLOGIA
LTDA, COM RENÚNICA A REAJUSTE PREÇO
CONTRATUAL.**

**O INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DE IGARASSU -
IGAPREV**, denominado de **CONTRATANTE**, representado por seu Gerente, FRANCISCO
BARRETO DE MENEZES LEITE, brasileiro, casado, servidor público, inscrito no CPF sob
o nº 095.767.034-68, com endereço profissional na rua Salatiel Frutos de Macedo, 31, Centro,
Igarassu -PE., CEP 53610-435, assistido pela Assistente Administrativo Financeiro – EZI
FRANCISCA DA SILVA PAULINO, e a **EMPRESA IP DO BRASIL TECNOLOGIA
LTDA.**, cadastrada no CNPJ nº 07.010.269/0001-06, com sede na Av. Claudio José Gueiros
Leite, 4351- Lote 12 – Janga – Paulista – PE- CEP 53.435.000, neste ato representada pelo Sr.
JOÃO GUILHERME CORREA JÚNIOR, CPF 889.811.694-20, denominada
CONTRATADA; partes devidamente qualificadas no contrato registrado sob o nº. 0005/2016,
resolvem de comum acordo, **aditar o prazo** do referido contrato, considerando as justificativas
e os expedientes afins, observado o disposto no art. 57, II, da lei 8.666/93, mediante as seguintes
cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1- Constitui objeto do presente termo a prorrogação do serviço de locação de
software e suporte técnico com todos os aplicativos de contabilidade pública para gestão RPPS;
conforme disposto na cláusula contratual no contrato 07/2016 – Convite 05/2016.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1 – Em decorrência da necessidade de continuidade da prestação dos serviços,
o prazo contratual a vencer em 30 de agosto de 2021, ficará prorrogado por mais 12 (doze)
meses, até 30 de agosto de 2022.

CLÁUSULA TERCEIRA

3.1 – Justificam este aditivo os expedientes afins contidos no processo nº
005/2022- CONT., ressaltando-se que os valores despendidos com a presente avença para o
presente exercício financeiro não sofrerão reajustes e correrão por conta da seguinte dotação
orçamentária:

Previdência Municipal – IGAPREV
Dotação: 04.122.7005.2123.339039


FT.: 02420

CLÁUSULA QUARTA

4.1 – Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições do contrato institucional 007/2016.

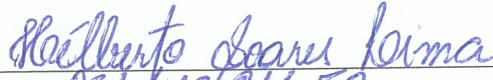
Estando as partes pactuantes de acordo com o estipulado, é o presente instrumento assinado pelas partes interessadas e testemunhas abaixo especificadas.


Igarassu, 30 de agosto de 2021.


Francisco Barreto de Menezes Leite
Gerente do Igaprev


João Guilherme Correa Júnior.
Representante legal IP do Brasil Tecnologia Ltda.

Testemunhas:

1- 
CPF: 081.412.914-59

2- 
CPF: 336.865.564-72